



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00389

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

18/09/2012

proposição

Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012

autor

deputado ARNALDO JARDIM

nº do prontuário

1	Supressiva	2.	Substitutiva	3.	Modificativa	4.	☒ Aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---	----	---------------------

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 579, de 2012:

"Art. Os consumidores conectados em alta tensão ficam desobrigados do pagamento de Encargo de Serviço do Sistema - ESS e Encargo de Energia de Reserva - EER."

JUSTIFICAÇÃO

Um dos aspectos de maior importância no setor elétrico é a correta alocação de custos e riscos atribuídos aos consumidores de energia, de modo que os sinais econômicos sejam adequados às diversas classes de consumo.

Os mecanismos hoje adotados para que seja assegurada a segurança do abastecimento ilustra importante ineficiência do setor que atribui aos grandes consumidores custos imprevisíveis. Os consumidores pagam compulsoriamente por ela ao cobrir custos da energia de reserva e do despacho fora da ordem de mérito econômico de térmicas para manter o volume de água nos reservatórios. O problema é que esses custos já deveriam fazer parte dos contratos de energia. Com isso, fica desconfigurada a principal característica do contrato de longo prazo, que é ser um seguro contra variações significativas de preços.

A solução mais racional neste caso é retirar o custo desses mecanismos de segurança dos grandes consumidores (aqueles atendidos em alta tensão), de modo que estes possam dispor de custos com energia de forma certa e previsível, garantindo a competitividade do segmento industrial, especialmente as indústrias de base.

PARLAMENTAR

0 - 4007

a ut Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/9/2012 às

Paula Teixeira - Mat. 265170

631
MPV 579